



E PROPAGANDA, CNPJ: 03.175.635/0001-18, representada por Leticia Fernanda dos Santos, **LUIZ G. RODRIGUES JUNIOR (GENIUS PUBLICIDADE)**, CNPJ: 26.787.440/0001-24, representada por Marcelo Henrique Barbosa dos Santos; **R&P COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA (FENIX COMUNICAÇÃO)**, CNPJ: 14.281.895/0001-94, representada por Bruno Menegheti Radis; **RR GONÇALVES LTDA**, CNPJ: 44.753.779/0001-91, representada por Fernanda de Araujo Miranda; **CANNES PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ: 01.542.307/0001-87, representada por Divino José de Sousa; **ZIAD A. FARES PUBLICIDADE**, CNPJ: 04.870.907/0001-62, representada por Aureliano Del Isola Ramos; **SOUL PROPAGANDA LTDA**, CNPJ: 07.112.825/0001-47, representada por Asbel Torres da Cunha; **Z3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, CNPJ: 37.256.019/0001-86, representada por Cacildo Lucinei Zimmermann Silveira; **JV FERMINO DA SILVA (IMAGINE PROPAGANDA)**, CNPJ: 18.689.930/0001-60, representada por Caio Fermino Soares; **NOVA S. A.**, CNPJ: 57.118.929/0001-37, representada por Célia Regina Barbosa Alves; **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E STARTUP GC LTDA EPP (GONÇALVES CORDEIRO)**, CNPJ: 23.718.215/0001-48, representada por Raimundo Nonato Souza Ferreira. Registra-se que a empresa **MANCINI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** não credenciou representante e não entregou os invólucros na sessão. Registra-se ainda as empresas que fizeram o requerimento de tratamento diferenciado para microempresa e empresa de pequeno porte, a saber: **Z3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, **CANNES PUBLICIDADE LTDA** e **JV FERMINO DA SILVA (IMAGINE PROPAGANDA)**. Após o credenciamento de todas as empresas participantes, às 10:37 horas, procedeu-se ao recebimento dos invólucros n.º 01 a 04, sendo que a partir daquele momento, não foi recebido nenhum outro invólucro, documento ou embalagem das licitantes durante a sessão. Às 10 horas e 39 minutos, visando à celeridade do certame, foi sugerido aos presentes a formação de uma comissão de representantes das licitantes, para rubricas e verificação dos documentos. Após a presidente da CPL facultar aos licitantes a constituição da comissão, seis licitantes manifestaram interesse em participar: **Z3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, **LUIZ G. RODRIGUES JUNIOR (GENIUS PUBLICIDADE)**, **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA**, **R&P COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA (FENIX COMUNICAÇÃO)**, **JV FERMINO DA SILVA (IMAGINE PROPAGANDA)**, **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E STARTUP GC LTDA EPP (GONÇALVES CORDEIRO)** e **Z3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** passaram a compor a mesa. Em seguida, efetuou-se a conferência e rubrica dos fechos dos invólucros n.º 2 e 4 pela CPL e pela comissão dos representantes das licitantes. Após a conferência e rubrica dos invólucros n.º 02 e 04, foi realizado o embaralhamento dos invólucros de n.º 01, para evitar possibilidade de identificação de autoria. Em seguida, foi realizada a conferência do invólucro n.º 01 conforme disposto no edital e a rubrica de todo o seu conteúdo, pela Comissão Permanente de Licitação e pela comissão de representantes das licitantes. Salienta-se que foram verificados os conteúdos das mídias relativas ao Invólucro n.º 01. Registra-se que todos os invólucros de n.º 01, após a conferência e rubrica do seu conteúdo, foram devidamente lacrados, por meio de grameamento no fecho. Terminada a conferência e rubrica dos invólucros de n.º 01, às 12 horas e 31 minutos, a Presidente da CPL determinou a suspensão da sessão para o almoço. A filmagem do ambiente foi mantida durante todo o intervalo. Às 13:31, a presidente da CPL retomou a sessão de licitação. Em sequência, visando dar celeridade ao processo, foi sugerido pelo Presidente da CPL a rubrica apenas da primeira e última folha do conteúdo do Invólucro de n.º 03, o que foi aceito pelos licitantes presentes. Assim, procedeu-se a abertura dos invólucros de n.º 03, e após rubricados as primeiras e últimas páginas do seu conteúdo pela CPL e pela Comissão dos representantes das licitantes, foram novamente lacrados e vistados. Salienta-se que foram verificados os conteúdos das mídias relativas ao Invólucro n.º 03. Por fim, todos os invólucros de n.º 01, 02, 03 e 04 foram acondicionados em caixas, separadamente por número, sendo ao total 4 (quatro) caixas, que foram lacradas e rubricadas no fecho pelos membros da CPL e da Comissão dos representantes das licitantes. As caixas com os invólucros de n.º 01 e n.º 03 serão entregues, separadamente, à Subcomissão Técnica. As caixas com os invólucros de n.º 02 e 04, ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a tratar, às 14 horas e 42 minutos, a Presidente da CPL declarou encerrada a sessão, lavrando-se a ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, servidores, licitantes e demais presentes.

Ingrid Martins Marques de Figueiredo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Janaina Rodrigues dos Santos Reis

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Alice Cristina Lopes Magalhães

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Mateus Teilor de Almeida Dutra

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Demais servidores:

Junio Willian Alves de Oliveira

Analista Legislativo

Mateus da Costa Santos

Técnico Legislativo

LICITANTES:

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E STARTUP GC LTDA (GONÇALVES CORDEIRO)

DMD ASSOCIADOS – ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA

R&P COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA (FENIX COMUNICAÇÃO)

J. V. FERMINO DA SILVA (IMAGINE PROPAGANDA)

LUIZ G. RODRIGUES JUNIOR (GENIUS PUBLICIDADE)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3100310039003800300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por Luiz G. Rodrigues Junior em 26 de Junho de 2025. Chaves Públicas

Brasília - ICP-Brasil.

Z3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

NOVA S. A.

RR GONÇALVES LTDA

SOUL PROPAGANDA LTDA

ZIAD A. FARES PUBLICIDADE

CANNES PUBLICIDADE LTDA

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ANTONIO JOSÉ DUARTE.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **Antonio José Duarte** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 18 de junho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 036, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **Ana Luiza Avila Peterlini de Souza** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 18 de junho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE